LEI Nº 1.915/2012

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.864/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IONE TERESINHA PRESOTTO, Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art.2º da Lei Municipal nº 1.864 de 08 de julho de 2011, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica destinada a antiga edificação do Hospital Municipal Anchietense para implantação da sede do MUSEU MUNICIPAL, podendo, estando autorizado, a realização das adaptações e reformas necessárias."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 12 de abril de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 12 de abril de 2012.
Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão